

Questão Discursiva 03515

Para o ordenamento constitucional, há diferença entre família e entidade familiar?

Resposta #004097

Por: Jack Bauer 5 de Maio de 2018 às 22:54

A questão da proteção da família recebeu específica previsão constitucional no art. 226 da CF/88, que previu inclusive que a família é a base da sociedade e deve receber especial proteção do Estado.

A doutrina, no entanto, ensina que família é espécie do gênero entidade familiar. Assim, a entidade familiar se subdivide em duas espécies: uma formal - a família constituída pelo casamento (art. 226, §1º, CF); e uma informal - a família constituída pela união estável.

Por fim, registro que essa distinção é meramente acadêmica, pois a própria Constituição equiparou a família à União Estável, na forma do art. 226, §3º, CF.